Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 307/91
CM-PALMITAL 06/12/91
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ~~25/91~~ - PM
PROJETO DE LEI N.º 43/91

CONCEDE GRATIFICAÇÃO NATALINA PARA OS MENORES DA APABEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a efetuar o pagamento de uma gratificação natalina no valor de Cr$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), para cada menor da APABEM, que estiver prestando serviços para a Prefeitura Municipal de Palmital, no mes de dezembro de 1991.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 06 de dezembro de 1991.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO EXTRA DE 09/12/91

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
autografo
C. M. Palmital, 09/12/91

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 25/91

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 25/91 - PM, que concede gratificação natalina para os menores da APABEM, que estiverem prestando serviços para a Prefeitura Municipal de Palmital.

Tomamos a presente iniciativa, para incentivar tais menores e, ao mesmo tempo oferecer-lhes condições de passar um natal um pouco mais alegre, juntamente com suas famílias, considerando-se que, geralmente tais menores fazem parte de famílias de baixa renda.

Considerando-se que o valor é pequeno, praticamente não onerará a Municipalidade, e, por outro lado, dará um pouco de conforto e alegria para os menores.

Nestas condições, contamos com os préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que seja aprovado o presente projeto de lei, para que o pagament possa ser efetuado de imediato.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal